

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 53 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e especialmente, das que lhe são conferidas pelo Artigo 70 Inciso V da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, um terreno medindo 23,80 de frente e fundo e 49,80 dos lados: esquerdo e direito, perfazendo assim uma área total de 1.185,24 M² (mil, cento e oitenta e cinco, vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, extremando-se pelo lado direito com propriedade da APAE; pelo lado esquerdo com o Grande Hotel "Minas Novas" e pelos fundos cm a área verde da CEMIG, nesta cidade Minas Novas - MG, -, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. Matrícula 10.537, folha 01 – R: 1.10.537, em 27-06-2009, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS – APAE, com sede à Rua "Corina Badaró", nº 36, bairro Olaria, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.273.642/0001-15.

Art. 2º-A desapropriação ora decretada tem por finalidade a construção da sede do CAPS – Centro de Atendimento Psicosocial.

Art. 3º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 com as modificações posteriores.

Art. 4º - O preço do imóvel desapropriando será estipulado por Comissão devidamente designada, fazendo-se a desapropriação, preferivelmente, de forma amigável, em caráter administrativo.

Art. 5º - Fica fazendo parte do presente o croqui em anexo;

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Outubro de 2009.

A PUBLICA C JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

OSÈ Maria Lopes Ferreira

PROTOCOLO Nº 35/100

DATA S 100

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

	787840	787860	787880		Z X X87900
8132870	•				8132870
8132850		RUA NOSSA SENHORA DA /	APARECIDA		8132850
	•	23.80 M			
8132830					<u>8132830</u>
8132810	GRANDE HOTEL . 49,80M		49,80M	ÁREA DA APAE	8132810
8132790		23.80 M	,*		<u>8132790</u>
	787840	ÁREA VERDE DA " CEI	MIG.	DATUM SAI MERIDIANC	D 69 (BRASIL) CENTRAL - 45° WGr 00 61 82
APAE		FURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE OBRAS E U	DE MINAS NO	/AS	CONVENÇÕES
PRÓPRIETÁRIO (A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIC MUNICÍPIO MINAS NOVAS	DATA MED. 09/10/2009 LUGAR: VILA SANTA RITA				
LOCAL RUA NOSSA SENHORA DA AP	ÁREA	PERÍMETRO 8	ESCALA SEM GPS TO	INSTRUMENTO DPOGRÁFICO PATHFINDER	DIVISA